



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO Nº 2.694 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de MONTE ALEGRE DO SUL/SP no exercício de 2024”.

EDSON RODRIGO OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$1.870.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil reais), observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
00012	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.1.90.11	01/1100000	50.000,00
00016	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.39	01/1100000	7.000,00
01503	02.01.01	04.124.0002.2.003	3.1.90.11	01/1100000	5.000,00
00024	02.02.01	04.062.0007.2.006	3.1.90.11	01/1100000	15.000,00
00028	02.03.01	04.122.0002.2.007	3.1.90.11	01/1100000	5.000,00
00038	02.04.01	04.122.0002.2.008	3.3.90.39	01/1100000	1.000,00
00039	02.04.01	04.122.0002.2.008	4.4.90.52	01/1100000	2.500,00
00060	02.07.01	15.452.0010.2.016	3.3.90.30	01/1100000	109.400,00
00062	02.07.01	15.452.0010.2.016	3.3.90.39	01/1100000	66.000,00
00065	02.07.01	15.452.0010.2.071	3.3.90.39	01/1000129	85.000,00
00124	02.11.01	12.361.0004.2.033	3.3.90.39	01/2200000	200.000,00
00177	02.12.01	10.301.0013.2.046	3.3.90.32	01/3010000	96.000,00
00178	02.12.01	10.301.0013.2.046	3.3.90.39	01/3010000	365.500,00
00048	02.05.02	28.843.0015.0.001	4.6.90.71	01/1100000	300.000,00
00056	02.06.02	04.122.0002.2.015	3.1.90.11	01/1100000	5.000,00
00082	02.09.02	13.392.0008.2.025	3.1.90.11	01/1100000	10.000,00
00085	02.09.02	13.392.0008.2.025	3.3.90.39	01/1100000	5.000,00
00111	02.10.02	20.608.0003.2.031	3.3.90.39	01/1100000	2.000,00
00129	02.11.02	12.361.0004.2.034	3.1.90.11	01/2200000	90.000,00
00071	02.08.03	17.512.0011.2.019	3.1.90.11	01/1100000	55.000,00
00073	02.08.03	17.512.0011.2.019	3.3.90.30	01/1100000	15.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

00074	02.08.03	17.512.0011.2.019	3.3.90.39	01/1100000	45.000,00
00076	02.08.03	17.512.0011.2.019	4.4.90.52	01/1100000	4.600,00
00113	02.10.03	17.512.0011.2.023	3.3.71.39	01/1100000	140.000,00
00136	02.11.03	12.365.0004.2.035	3.1.90.11	01/2130000	50.000,00
00095	02.09.04	15.695.0012.2.028	3.1.90.11	01/1100000	10.000,00
00100	02.09.04	15.695.0012.2.028	3.3.90.39	01/1100000	40.000,00
00147	02.11.04	12.361.0004.2.047	3.3.90.39	02/2620000	50.000,00
00203	02.13.04	08.244.0006.2.074	3.3.90.36	01/5100000	19.000,00
00080	02.08.05	15.452.0010.2.021	3.3.90.39	01/1100000	2.000,00
00158	02.11.05	12.361.0004.2.034	3.3.90.39	01/2200000	20.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:.....R\$ 1.870.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 assim discriminados:

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação	1.78				
Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação	85.000,00				
00175	02.12.01	10.301.0013.2.046	3.3.90.30	01/3010000	35.000,00
00145	02.11.04	12.361.0004.2.036	3.1.90.13	02/2610000	50.000,00

TOTAL REDUZIDO:.....R\$ 85.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 14 de outubro de 2.024


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 14 de outubro de 2.024


GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretora de Administração e Governo Municipal